

**LEI Nº 3.645, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES  
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º É concedido reajuste de 6,00% (seis por cento), sendo 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) referente ao índice geral de inflação dos últimos 12 meses e 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) referente a aumento real, aos servidores de cargo de provimento efetivo, cargo em comissão e celetistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O art. 24 da Lei Municipal nº 2940/11, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 24º - São criadas as tabelas de pagamento dos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores:*

**I – Cargos de Provimento Efetivo:**

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 825,89	R\$ 908,44	R\$ 999,32	R\$ 1.099,25	R\$ 1.209,14	R\$ 1.330,07	R\$ 1.463,11	R\$ 1.609,41
2	R\$ 1.015,83	R\$ 1.117,42	R\$ 1.229,15	R\$ 1.352,07	R\$ 1.487,26	R\$ 1.635,99	R\$ 1.799,58	R\$ 1.979,55
3	R\$ 1.249,46	R\$ 1.374,41	R\$ 1.511,86	R\$ 1.663,04	R\$ 1.830,24	R\$ 2.012,27	R\$ 2.213,50	R\$ 2.434,84
4	R\$ 1.536,83	R\$ 1.690,52	R\$ 1.859,58	R\$ 2.045,55	R\$ 2.250,09	R\$ 2.475,11	R\$ 2.722,59	R\$ 2.994,88
5	R\$ 1.890,32	R\$ 2.079,34	R\$ 2.287,29	R\$ 2.516,02	R\$ 2.767,62	R\$ 3.044,35	R\$ 3.348,82	R\$ 3.683,69
6	R\$ 2.325,09	R\$ 2.557,59	R\$ 2.813,31	R\$ 3.094,71	R\$ 3.404,16	R\$ 3.744,56	R\$ 4.119,03	R\$ 4.530,92
7	R\$ 2.859,88	R\$ 3.145,86	R\$ 3.460,44	R\$ 3.806,47	R\$ 4.187,13	R\$ 4.613,70	R\$ 5.066,41	R\$ 5.573,06
8	R\$ 3.517,62	R\$ 3.869,41	R\$ 4.256,33	R\$ 4.681,95	R\$ 5.150,16	R\$ 5.665,17	R\$ 6.231,70	R\$ 6.854,86
9	R\$ 4.326,66	R\$ 4.759,34	R\$ 5.235,29	R\$ 5.758,81	R\$ 6.334,68	R\$ 6.968,16	R\$ 7.664,98	R\$ 8.431,48
	R\$ 19.547,58	R\$ 21.502,32	R\$ 23.652,58	R\$ 26.017,87	R\$ 28.620,48	R\$ 31.249,38	R\$ 34.629,71	R\$ 38.092,69



*I – Cargos de Provimento em Comissão:*

CC1	R\$ 1.390,65	FG1	R\$ 695,32
CC2	R\$ 1.850,79	FG2	R\$ 925,38
CC3	R\$ 1.987,29	FG3	R\$ 993,64
CC4	R\$ 2.148,09	FG4	R\$ 1.074,05
CC5	R\$ 2.158,13	FG5	R\$ 1.079,06
CC6	R\$ 3.647,30	FG6	R\$ 1.823,65

Art. 3º Fica revogado o artigo 27º da Lei Municipal nº 2.940/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

  
**Aline Grandini Jarces**

Secretário de Infraestrutura e Administração

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 18 / 04 / 2018

Edição nº 586 /